

B) 12.

A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

23/2023

PROPOSTA

N.º 438/2023/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

25/10/2023

DELIBERAÇÃO N.º

997/2023

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA, PONTES E ALTO DA GUERRA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE COM ESPLANADA ABERTA, EM QUINTA DA AMIZADE, SETÚBAL

A descentralização de serviços apresenta-se como uma das formas de melhor gerir recursos e dar uma eficaz resposta às necessidades das populações.

Considerando que:

Com vista à dotação do designado Parque da Amizade, sito em Quinta da Amizade, da freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, com equipamento de apoio aos seus utilizadores, foram analisadas, pelo GARIU – Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana, no âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e da Afixação, Inscrição e Difusão de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial deste Município, a possibilidade e condições de uso de área do domínio público para instalação e exploração de quiosque, numa área de 200,00 m².

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do previsto na alínea qq), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a cedência, a título precário, da parcela de terreno do domínio público municipal, com a área de 200,00 m², assinalada na planta que compõe o anexo a esta proposta, à Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, do Concelho de Setúbal, para instalação e exploração de quiosque, no Parque da Amizade, sito na Quinta da amizade, da freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, cujo modelo a implantar estará condicionado a apreciação prévia pelo Município de Setúbal;
2. A autorização para que a junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra proceda à cedência, por adjudicação, do direito de uso privativo da mesma parcela de terreno, tendo em vista a instalação e exploração do referido quiosque;
3. Que, de acordo com o nº 1 do artigo 5º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e da Afixação, Inscrição e Difusão de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial, seja aprovada a atividade de estabelecimento de bebidas (café /pastelaria) para o referido quiosque; e

4. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições, conjugadas, das alíneas qq) e ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerente:

Escala: 2000

Local:

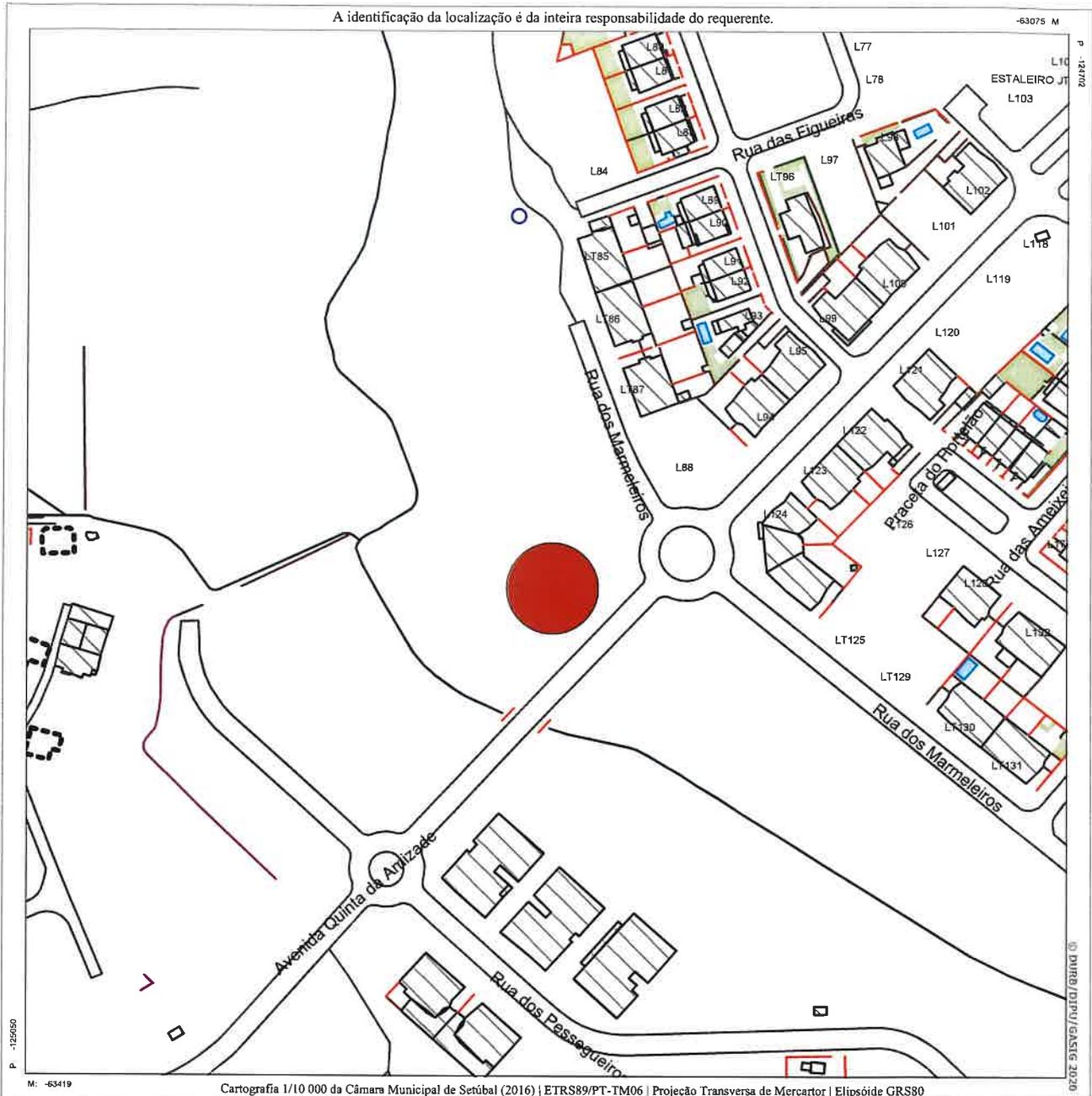
Data de Emissão: 11/09/2023

Freguesia:

Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:

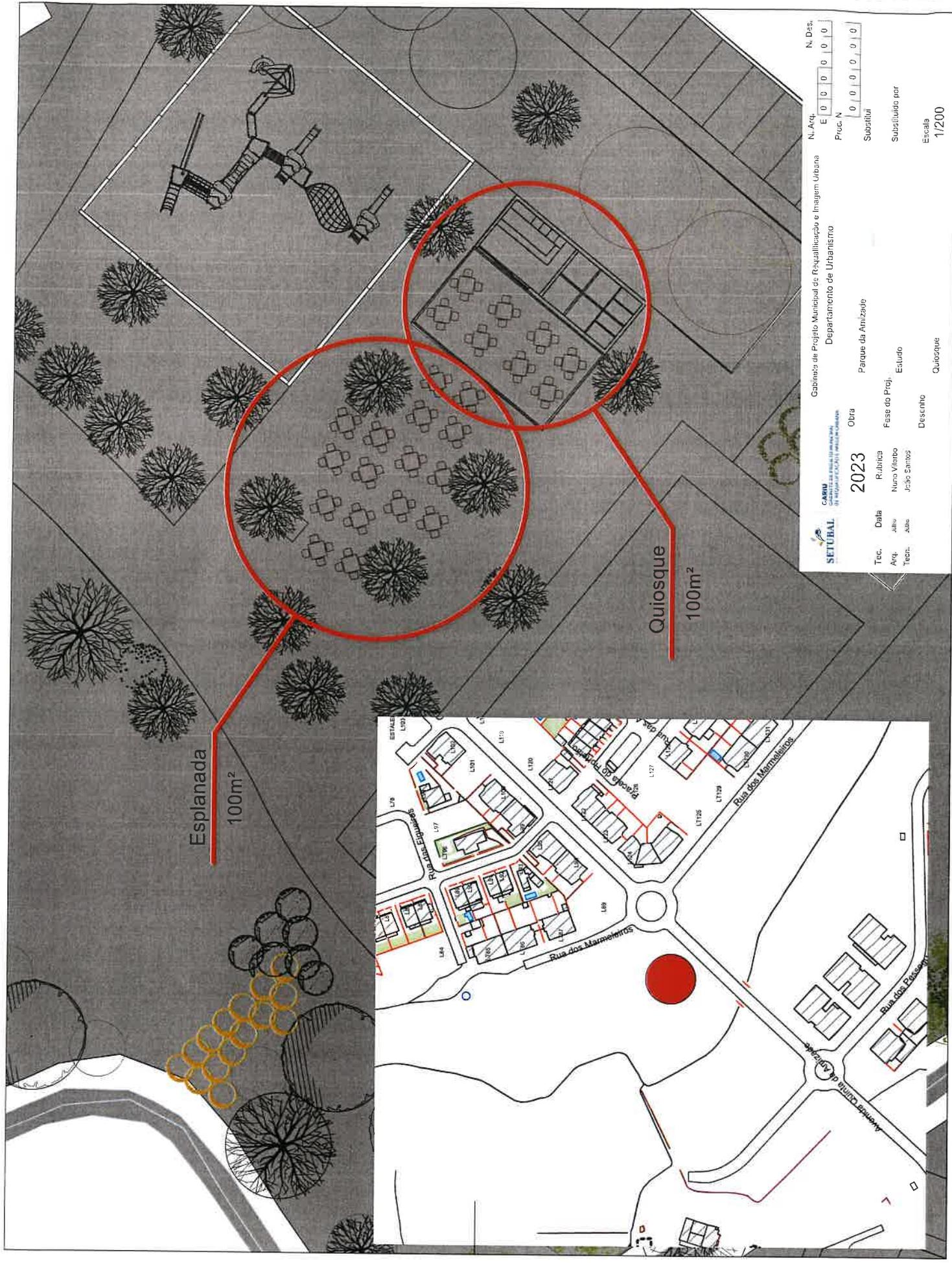


Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt





Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana
 Departamento de Urbanismo

2023
 Rubrica: Nuno Vitorino
 João Santos

Obra: Parque da Amizade
 Fase do Proj.: Estudo
 Descrição: Quiosque

N.º Proj. E 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
 N.º Des. 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
 Substituído por: 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
 Substituído por: Escala 1/200